

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.  
82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março  
de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no  
Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na  
importância de R\$852.055,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)  
orçamentária(s):

022310SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

08.243.0103.2563.00003.3.90.14.001.000,00

022393FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0103.2650.00003.3.90.39.001.100,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0103.2596.00004.4.90.52.0020.000,00

12.361.0103.3540.00004.4.90.52.008.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2680.00003.3.90.30.0050.000,00

022791FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.4170.00003.3.90.33.002.380,00

27.812.0103.4170.00004.4.90.52.00900,00

023010SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

20.122.0102.4270.00003.1.90.94.001.000,00

20.608.0104.4096.00003.3.90.32.0010.000,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.5060.00003.3.90.93.0017.000,00

15.451.0101.5060.00004.4.90.51.0030.000,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.5064.00004.4.90.51.0060.803,00

26.782.0101.5062.00004.4.90.51.00144.000,00

023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4191.00003.3.90.30.003.412,00

26.452.0103.4191.00003.3.90.39.0050.000,00

26.452.0103.4192.00003.3.90.35.00120.000,00

023301GABINETE DO PREFEITO

04.122.0102.4310.00003.3.90.39.001.000,00

023391FUNDO MUN.DE PRESERV.DO PATRIMÔNIO HIST.  
CULT.CRBÁ

13.391.0101.4243.00004.4.90.51.00323.460,00

023394FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

18.541.0105.4150.00003.3.90.39.008.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos  
provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022310SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

08.243.0103.2563.00004.4.90.52.00-1.000,00

022393FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0103.2650.00003.3.90.33.00-1.100,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.3540.00003.3.90.30.00-8.000,00

12.365.0103.2596.00004.4.90.51.00-20.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2680.00003.3.90.39.00-50.000,00

022710SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.131.0102.4024.00004.4.90.52.00-1.000,00

022791FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.4170.00003.3.90.14.00-3.280,00

023010SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

20.304.0104.4095.00003.3.90.14.00-1.000,00

20.608.0104.4096.00004.4.90.52.00-10.000,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.5064.00003.3.90.39.00-60.803,00

15.451.0101.5200.00003.3.90.30.00-17.000,00

15.451.0101.5200.00003.3.90.35.00-144.000,00

15.451.0101.5200.00004.4.90.61.00-30.000,00

023191FUNDO MUNICIPAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL - FHS

16.122.0101.4200.00003.3.90.14.00-1.000,00

16.122.0101.4200.00003.3.90.30.00-2.000,00

16.122.0101.4200.00003.3.90.33.00-3.000,00

16.122.0101.4200.00003.3.90.35.00-5.000,00

16.122.0101.4200.00003.3.90.36.00-100,00

16.122.0101.4200.00003.3.90.39.00-5.000,00

16.122.0101.4200.00004.4.90.51.00-5.000,00

16.122.0101.4200.00004.4.90.52.00-5.000,00

023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4190.00003.3.90.35.00-3.412,00

26.452.0103.4190.00003.3.90.39.00-120.000,00

26.452.0103.4192.00003.3.90.39.00-50.000,00

023390FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO

15.452.0101.4656.00003.3.90.39.00-26.760,00

023391 FUNDO MUN. DE PRESERV. DO PATRIMÔNIO HIST.  
CULT. CRBÁ

13.391.0101.4242.00003.3.90.14.00-1.000,00

13.391.0101.4242.00003.3.90.30.00-2.000,00

13.391.0101.4242.00003.3.90.33.00-3.000,00

13.391.0101.4242.00003.3.90.35.00-1.000,00

13.391.0101.4242.00004.4.90.51.00-251.600,00

13.391.0103.4241.00003.3.90.14.00-1.000,00

13.391.0103.4241.00003.3.90.30.00-2.000,00

13.391.0103.4241.00003.3.90.33.00-3.000,00

13.391.0103.4241.00003.3.90.35.00-1.000,00

13.391.0103.4241.00003.3.90.36.00-1.000,00

13.391.0103.4241.00003.3.90.39.00-3.000,00

13.391.0103.4241.00004.4.90.52.00-1.000,00

023394 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

18.541.0105.5032.00003.3.90.31.00-3.000,00

18.542.0105.4151.00003.3.90.35.00-5.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 10 de março de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: e4948705**

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>